

cêutica no qual o Departamento de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde possui acesso on-line ao estoque, desta forma para alguns itens já é realizada a programação de forma automática pelo sistema. Tem sido uma constante após recebimento da pauta, solicitar que o MS reavalie e retifique a pauta, pois vários itens da Programação Automatizada têm sido programados em quantidade abaixo do que realmente a SESPAs necessita.

Até o presente momento ainda constam itens pendentes para entrega, conforme consta no anexo I desta Nota Técnica. Ressaltamos que para alguns itens ainda restam quantitativos pendentes desde o 1º trimestre, tais como OLANZAPINA 10MG e TOXINA BOTULÍNICA 100UI e 500UI.

O recebimento destes medicamentos no Pará deveria anteceder com período razoável o início do 2º trimestre de 2022, uma vez que ainda pode haver questionamentos e divergências em relação ao programado pela SESPAs. O atraso nestas entregas ocasiona transtornos aos pacientes, pois este componente atende a diversas patologias de manejo extremamente críticos e graves como os pacientes renais crônicos, transplantados, com hepatite C, esclerose múltipla, com síndromes raras e outras, como a síndrome de Guillain Barré.

Além disso, o aumento de casos de judicialização contra o ente estadual, que não é responsável por esse grupo, conforme pactuação pré-estabelecida em Comissões Tripartites, promove um desequilíbrio econômico-financeiro aos cofres do estado.

É válido salientar que, conforme já relatado em manifestações anteriores, o Ministério da Saúde não considera estoque estratégico de reserva técnica para as programações do Grupo 1A. Considerando a logística diferenciada e complexa de distribuição no estado do Pará, que engloba o abastecimento de cidades longínquas como Santarém, Marabá, Itaituba, Conceição do Araguaia, Tucuruí, Parauapebas e Altamira, não há como abastecer de forma imediata estes locais, o que vem a ocasionar períodos ainda maiores de desabastecimento.

Tatiana Forte Chaves Gurjão

Diretora Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica – DEAF/SESPA

ANEXO I

Medicamento	Quantidade PENDENTE 1º TRI	Total Recebido	Quantidade PENDENTE 2º TRI
Alfadomase 2,5 mg		0	4308
Baracitinibe 4mg		0	180
Clozapina 25 mg	1200	0	114.330
Deferasirox 125 mg	112	0	194
Everolimo 1 mg	1020	2.520	420
Galantamina 16 mg	448	0	504
Galantamina 24 mg	532	0	588
Galsulfase 1 mg/1 mL		308	160
Imunoglobulina humana 5 g		555	626
Infliximabe 100 mg	162	175	483
Insulina análoga de ação rápida 100 UI/mL	660	2840	100
Leflunomida 20 mg		7.140	53.420
Levetiracetam 100 mg/mL		88	446
Levetiracetam 250 mg	4.200	0	16.560
Levetiracetam 750 mg		60	3.810
Micofenolato de Sódio 180 mg	93.110	31.680	14040
Micofenolato de Sódio 360 mg	51.685	34500	34260
Olanzapina 10 mg	20.010	0	29.670
Pramipexol 1 mg		14.000	39.000
Quetiapina 100 mg		4260	31.920
Quetiapina 200 mg		16180	17.690
Quetiapina 25 mg		17.400	7.710
Rasagilina 1 mg	2.570	1440	930
Sildenafil 20 mg		1380	7.620
Tobramicina 300 mg		56	336
Toxina Botulínica 100 UI	228	0	833
Toxina Botulínica 500 UI	73	0	234

Protocolo: 797084

NOTIFICAÇÃO/SESPA Nº 010/22

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, por intermédio da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Inexecução Contratual, designada pela PORTARIA Nº 604, de 04/09/2020, publicada no D.O.E. nº 34.338, de 09/09/2020, NOTIFICA a empresa D-HOSP – Distribuidora Hospitalar Imp. e Exp. Ltda., CNPJ nº 08.076.127/0008-72, da instauração do Processo Administrativo nº 2018/179052, disposto na PORTARIA Nº 396, de 27/04/2022, DOE nº 34.949, de 28/04/2022, em que a mesma figura, em tese, como denunciada, conforme os fatos descritos nos autos do Processo supracitado, em razão do não atendimento da A.R.P nº 026/2017, na forma do art. 105 da Lei nº 8.972/2020 e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a qual se comprovado acarretará a aplicação de penalidade correspondente.

Observado o direito constitucional quanto ao Contraditório e Ampla Defesa, inculpidos no art. 5º, Inciso LV da CF/88 e art. 104 da Lei nº 8.972/2020, ficando nessa condição NOTIFICADA podendo acompanhar o presente processo apuratório ou fazer-se assistir, facultativamente, por Procurador legalmente constituído.

Esta Comissão encontra-se instalada na Tv. Lomas Valentinas, nº 2190 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66093-677, fone (091) 4006-4278.

Belém, 11 de maio de 2022.

Venise dos Santos Alves

Presidente da CPAIC/SESPA

Protocolo: 797091

EXCLUSÃO DE PUBLICAÇÃO

EXCLUIR, da PORTARIA Nº 514/06.05.2022, publicada no DOE Nº. 34.963/09.05.2022, a Licença Sem Vencimento referente a servidora SHEYLA BENTES CARDOSO, matricula nº 5901716/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 11/05/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 537 DE 11 DE MAIO DE 2022 - DGTEs/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 89549 de 04/05/2022;

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento por INCAPACIDADE DEFINITIVA PARA O TRABALHO a servidora HILDEANI THALITA DE OLIVEIRA FARINA, Id. Funcional nº 54194085/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no 10º Centro Regional de Saúde - Altamira, a contar de 25/11/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11/05/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 539 DE 11 DE MAIO DE 2022 - DGTEs/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o casamento do servidor EDUARDO GIL TEIXEIRA DE SOUZA, que se deu na data de 07 de maio de 2022 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – Autorizar o afastamento por motivo de casamento, do servidor EDUARDO GIL TEIXEIRA DE SOUZA, Id. Funcional nº 57191087/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado na Divisão de Controle de Salários, no período de 07 de maio de 2022 a 14 de maio de 2022, conforme certidão de casamento Matrícula nº 139303 01 55 2022 2 00011 045 0003045 12.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11/05/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 796742



DIÁRIA

PORTARIA Nº 510 DE DIÁRIAS DE 11/05/2022

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Participar da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Terra Alta. Origem: Castanhal –Pa.

Destino: Terra Alta -Pa | Período: 10/05/22 | Nº de Diárias: meia diária.

Servidora: Rejani do Socorro Moreira da Silva | CPF: 126.171.482-20 | Mat: 3218406-2 | Cargo: Psicóloga.

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho.

Protocolo: 796743